



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal nº 2.681/2013 – Plano Plurianual para 2014/2017 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.003/2016 - Diretrizes Orçamentárias 2017”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei Municipal nº 2.681/2013 – Plano Plurianual para 2014/2017 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.003/2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, respectivamente, para aquisição de veículo para fiscalização e/ou manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2017.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11/11/2017